



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 008/2025 – AD REFERENDUM

Retifica *Ad Referendum* a Resolução n.º 001/2025 do Conselho Superior da FAPEAM, quanto a inclusão das modalidades de bolsa Doutorado Sanduiche no Exterior – DSEX e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Exterior – DCTIEX.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.016301.003982/2021-68-FAPEAM, referente à criação de uma Política Institucional Bial para Valorização das Modalidades das Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, bem como a criação de novas modalidades;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM, que aprovou a criação de uma Política Institucional Bial para Valorização das Modalidades das Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, bem como a criação de novas modalidades;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM, o qual informou que as modalidades de bolsa Doutorado Sanduiche no Exterior – DSEX e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Exterior – DCTIEX, previstas na Resolução n.º 006/2021-CS/FAPEAM não estão contempladas na Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu a retificação da Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM, visando à inclusão das modalidades de bolsa Doutorado Sanduiche no Exterior – DSEX e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Exterior – DCTIEX;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos ao Conselho Superior/FAPEAM,

### **RESOLVE:**

**I RETIFICAR** *Ad Referendum* a Resolução n.º 001/2025 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, para incluir as modalidades de bolsa Doutorado

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)  
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)  
[twitter.com/fapeam](https://twitter.com/fapeam)  
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)  
[facebook.com/fapeam](https://www.facebook.com/fapeam)



Fone: (92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3279  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6AC6.6E08.3517.FF84/E73BA6AF>  
Código verificador: **6AC6.6E08.3517.FF84** CRC: **E73BA6AF**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CONSELHO SUPERIOR**  
**RESOLUÇÃO N.º 008/2025 – AD REFERENDUM**

Sanduche no Exterior – DSEX e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Exterior – DCTIEX, conforme Anexo Único desta Resolução;

**II SUBMETER** a *Ad Referendum* na próxima reunião do Conselho Superior;

**III CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 26 de junho de 2025.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)  
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)  
[twitter.com/fapeam](https://twitter.com/fapeam)  
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)  
[facebook.com/fapeam](https://www.facebook.com/fapeam)



Fone: (92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3279  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6AC6.6E08.3517.FF84/E73BA6AF>  
Código verificador: **6AC6.6E08.3517.FF84** CRC: **E73BA6AF**

**CONSELHO SUPERIOR**  
**RESOLUÇÃO N.º 008/2025 – AD REFERENDUM**  
**ANEXO ÚNICO**

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Doutorado Sanduiche no Exterior	DSEX	Cota individual no âmbito dos acordos de cooperação internacional estabelecidos pela FAPEAM.	Apoiar alunos matriculados em cursos de doutorado de instituições públicas ou privadas no estado do Amazonas, oferecendo oportunidades de aprofundamento teórico/metodológico escolar.	Único	Estar regularmente matriculado em Programa de Doutorado no Amazonas, avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.	US\$ 1.300
Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Exterior	DCTIEX	Cota individual no âmbito dos acordos de cooperação internacional estabelecidos pela FAPEAM.	Apoiar a participação de especialistas e profissionais técnico-científicos vinculados a instituições públicas ou privadas no Amazonas.	I	Graduado com menos de 5 anos de experiência	R\$ 1.100,00
				II	Graduado com mais de 5 anos de experiência ou mestrado.	R\$ 1.300,00
				III	Doutor	R\$ 2.100,00

www.fapeam.am.gov.br  
instagram.com/fapeam  
twitter.com/fapeam  
youtube.com/fapeam  
facebook.com/fapeamazo



Fone:(92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3279  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6AC6.6E08.3517.FF84/E73BA6AF>  
Código verificador: **6AC6.6E08.3517.FF84** CRC: **E73BA6AF**



Secretaria de  
**Desenvolvimento**  
**Econômico, Ciência,**  
**Tecnologia e Inovação**



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

## PORTARIA N.º 107/2025-GPGE

**DISPENSA** Procuradora do Estado da função que menciona e **DESIGNA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), na forma da redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04,

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR**, a pedido, a contar de 01 de julho de 2025, a Procuradora do Estado **MARIA HOSANA DE SOUZA MONTEIRO**, Matrícula n.º 149.929-7 G, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Temporário - PPT.

**II - REGISTRAR** a correção e competência com que a mencionada Procuradora desempenhou seu cargo, contribuindo positivamente para o cumprimento das tarefas institucionais.

**III - DESIGNAR** o Procurador do Estado **JUCELINNO ARAÚJO LIMA**, Matrícula n.º 231.267-0 A, para a função de que trata o item anterior.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 24 de junho de 2025

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 229850

## Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM

## EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N.º 001/2025-SECOM

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** **OBJETO:** Prestação dos Serviços de TI necessários à cobertura do 58º Festival Folclórico de Parintins, referente à Locação de Equipamentos de Informática, Serviços de Instalação, Disponibilização de Circuito de Transmissão de Dados com Acesso Gerenciado à Rede Mundial (Internet), destinados ao desenvolvimento do trabalho da equipe desta SECOM e das ações do Governo do Estado do Amazonas no município de Parintins, durante todo o período do evento, bem como fornecer suporte técnico "in loco" à infraestrutura montada para as Salas de Imprensa durante todo o evento, e, ainda, a construção de um Hot Site para a divulgação do mesmo. **PRAZO:** A vigência desta Carta-Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo. **VALOR:** O valor do objeto da presente Carta-Contrato é de R\$ 190.747,87 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes desta Ordem de Execução de Serviços correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2643.0001, Fonte 1.720.147.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33904007, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000314, em 18 de junho de 2025, no valor de R\$ 190.747,86 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), do Orçamento do Estado, vigente no corrente exercício. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.**

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 229862

## PORTARIA N.º 041/2025-GAB/SECOM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o dever legal de promover o regular acompanhamento e fiscalização do serviço prestado pela empresa contratada pela SECOM, por meio de Carta-Contrato n.º. 001/2025 -SECOM firmado com a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. Art.75, inciso IX da Lei de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. DESIGNAR**, para atuar como Fiscal da Carta-Contrato n.º. 001/2025-SECOM, o servidor **MARIO WILSON DA SILVA JUNIOR**, Matrícula n.º 106.094-5E como fiscal titular, a servidora **HIANNE DE MOURA LIMA**, Matrícula n.º 224.490-0C como fiscal substituto, a contar de 13 de junho de 2024 e como gestor de contrato o servidor **TAIANA TAVARES VIEIRA**, Matrícula n.º 270.034-4A e a servidora **MAURA RAFAEL DA LAPA**, Matrícula n.º 221.157-2F, como gestor substituto.

**Art. 2.º. DETERMINAR**, que no exercício de tal atribuição sejam observadas todas as condições previstas no (s) instrumento(s) convocatório(s) que orientaram tais contratações cabendo-lhe(s):

**I - Acompanhar** a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

**II - Registrar** todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

**III - Determinar** a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**IV - Exigir** e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

**V - Exigir** o cumprimento das cláusulas da Carta-Contrato;

**VI - Aprovar** a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

**VII - Comunicar** à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

**VIII - Acompanhar** periodicamente a regularidade fiscal e trabalhista das contratadas, devendo comunicar imediatamente à autoridade superior o advento de qualquer irregularidade;

**X - Emitir** notificação à empresa contratada, quando houver alguma denúncia e/ou irregularidades quanto aos serviços prestados.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 26 de junho de 2025.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 229875

## Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

## PORTARIA N.º 0324/2025-GSEFAZ

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária n.º 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 7.006 de 18 de julho de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

**I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria.

**EXTRATO Nº 019/2025/FVS-RCP.**

**Espécie 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015/FVS-RCP**, assinado em 23/06/2025, **partes:** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e a Empresa Actual Cargo LTDA. **objeto:** Prorrogação de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses dos serviços de locação de imóvel. **Vigência:** 03/07/2025 a 03/07/2026. **Valor global:** R\$ 1.842.620,04. **Fundamentação Legal** Artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 51, inciso II, da Lei nº 8.245/199. Processo nº **01.02.017306.000829/2025-25/SIGED**, em Manaus, 26 de junho de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 229982

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 134/2025. **Processo:** 01.02.016301.002258/2025-40- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 26/06/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Neusa Hamada, de CPF n.º \*\*\*.948.438-\*\*. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.571.3306.2098.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Nota de Empenho n.º 2025NE0000964**, emitida em 11/06/2025, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 26 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229977

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 133/2025. **Processo:** 01.02.016301.002324/2025-82- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 26/06/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Nelson Kuwahara, de CPF n.º \*\*\*.791.762-\*\*. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.571.3306.2098.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Nota de Empenho n.º 2025NE0001029**, emitida em 16/06/2025, no valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais), **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 26 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229978

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 112/2025. **Processo:** 01.02.016301.002284/2025-79- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 26/06/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Thiago Mota Cardoso, de CPF n.º \*\*\*.537.625-\*\*. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Chamada Pública n.º 004/2023 - CONFAP - Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.571.3306.2694.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Nota de Empenho n.º 2025NE0001030**, emitida em 16/06/2025, no valor de R\$ 100.308,00 (cem mil, trezentos e oito reais), **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Prazo de**

**Vigência:** até 36 (trinta e seis) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 26 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229979

**EXTRATO**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 001/2023. **Processo:** 01.02.016301.004553/2022-99- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 26/06/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Ayrles Silva Gonçalves Barbosa Mendonça, de CPF n.º \*\*\*.378.874-\*\*. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 018/2023, no período de 27/08/2025 a 27/04/2026, no âmbito do Edital n.º 008/2022. Manaus, 26 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229980

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 118/2025. **Processo:** 01.02.016301.002208/2025-63- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 26/06/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Dalton Chaves Vilela Junior, de CPF n.º \*\*\*.115.666-\*\*. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.571.3306.2098.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Nota de Empenho n.º 2025NE0000904**, emitida em 09/06/2025, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 26 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229981

**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 119/2025. **Processo:** 01.02.016301.001626/2025-33- FAPEAM. **Data de Assinatura:** 26/06/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Elisângela Silva de Oliveira, de CPF n.º \*\*\*.623.702-\*\*. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. **Dotação orçamentária:** U.O: 16301. **Programa de Trabalho:** 19.571.3306.2098.0011. **Natureza da Despesa:** 33902001. **Nota de Empenho n.º 2025NE0000894**, emitida em 04/06/2025, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 26 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229984

**CONSELHO SUPERIOR**

**26.06.2025 - RESOLUÇÃO N.º 007/2025 - I RETIFICAR Ad Referendum a Resolução n.º 001/2025 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, para incluir as modalidades de bolsa Doutorado Sanduiche no Exterior - DSEX e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Exterior - DCTIEX, conforme Anexo Único desta Resolução; II SUBMETER a Ad Referendum na próxima reunião do Conselho Superior; III CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM,

localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de junho de 2025.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229898

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**ESPÉCIE:** 4º Aditivo Termo Contrato n.º 009/2022. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e XMARKET SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA OBJETO: prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de junho de 2025, com base nas cláusulas décima quarta do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 19.635,96 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). DESPESA: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33904003, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0000921, em 27/05/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus 30 de maio de 2025.

**LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 229828

**PORTARIA N.º 980/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18/04/2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2025.4.01398EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, LIBERMAN BICHARA MORENO, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1º Classe, Referência V, Matrícula n.º 015.976-0B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DA FAZENDA com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com o artigo 18º, §1º, da Lei 2.750/02; mais R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05%, relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 2.531/99, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 5.880,98 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) de Vantagem pela Lei 2750, correspondente a 371 quotas x R\$ 15,8517, de acordo com o artigo 28 da Lei n.º 2.750/02, combinado com o artigo 1º, caput, da Lei n.º 4.216/15 e a Portaria n.º 0434/2024-GSEFAZ; mais R\$ 105.112,62 (cento e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e dois centavos) de Retribuição de Produtividade de Ação pela Lei 2750, correspondente a 6.631 quotas x R\$ 15,8717, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 2.750/02, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 2.865/03, combinado com o artigo 1º, caput, da Lei n.º 4.216/15 e a Portaria n.º 0434/2024-GSEFAZ, totalizando seus proventos no valor de R\$ 111.136,40 (cento e onze mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o art. 37, §12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47/05, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 68/2009. Manaus, 13 de junho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 229829

**PORTARIA N.º 1177/2025** - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 330/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º 2025.T.01572EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 1174/2024, publicada no D.O.E. de 22 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, SILVANA BRANDAO LIMA ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º 149.470-8A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23; mais R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05%, sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n.º 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei n.º 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), mensais. Manaus 16 de junho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 229830

**PORTARIA N.º 1178/2025** - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 309/2025 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º 2025.T.03647EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º 1480/2024, publicada no D.O.E. de 09 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, SEBASTIÃO ROBERTO PEREIRA DE NAZARETH, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula n.º 023.680-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 6.261/23; mais R\$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 13, da Lei n.º 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei n.º 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.026,35 (três mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), mensais. Manaus 16 de junho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 229832



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## PORTARIA Nº 023/2025 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 5 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora **GREYCE ANNE DE CASTRO LEÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Governo,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a contar de 1º de junho de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a mencionada servidora, no valor correspondente ao Nível 13 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, em Manaus, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO  
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230654

## Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

## PORTARIA Nº 046/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

**FÉRIAS**

1-Nome: Antônio Soares Lima  
Matrícula: 235.533-7B  
Período: 07.07 a 05.08.2025  
Dias: 30 (trinta)  
Exercício: 2024/2025

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 03 de julho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA  
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 230595

## RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

- 1. Nomes e Cargos:** Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I AD1.  
**Destino e Período:** Manaus / Borba / Manaus 11.06 a 13.06.25.  
**Objetivo:** Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, cobrir agenda do governador Wilson Lima, entregas da estrutura do Telessaúde, créditos rurais e insumos agrícolas.
  - 2. Nomes e Cargos:** Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I AD1.  
**Destino e Período:** Manaus / Anamá / Manaus 14.06.25.  
**Objetivo:** Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, cobrir agenda do governador Wilson Lima, entregas da estrutura do Telessaúde, créditos rurais e insumos agrícolas.
  - 3. Nomes e Cargos:** Martha Bernardo Duarte - Secretária Executiva.  
**Destino e Período:** Manaus / Brasília / Manaus 09.07 a 11.07.25.  
**Objetivo:** Representar a Secretaria de Estado de Comunicação Social do Governo do Amazonas no Workshop de Comunicação da Amazônia Brasileira.
- Secretaria de Estado de Comunicação Social**, em Manaus, 03 de julho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA  
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 230605

## Vice Governadoria

## PORTARIA Nº. 006/2025 - SGVG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão de Inventário Patrimonial através da Portaria nº 069/2018 - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição da referida Comissão.

**RESOLVE:**

**Instituir** a composição da Comissão de Patrimônio da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, a qual passa a ser constituída pelos servidores abaixo especificados: Titulares: André Pereira Amazonas (Matrícula: 265.477-6), Anna Caroline Andrade Pinto (matrícula nº 2655225-a), Laryssa Farias Feitoza Lobato (matrícula nº 203.546-4E); Suplentes: Ricardo Santos Machado de Sousa (matrícula nº 2654784A); Damião Saraiva Pereira Junior (matrícula nº 265500-C)

II - REVOGAR a Portaria nº 02/2023-SGVB, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de Novembro de 2023. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAPEAM, de 13/06/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 426/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 422/2025-CD/FAPEAM, de 24/06/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 427/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 423/2025-CD/FAPEAM, de 25/06/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 428/2025 - I RETIFICAR** o Anexo Único da Decisão n.º 334/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, especificamente na Faixa B, quanto aos valores de auxílio-pesquisa e bolsas destinados aos Senhores **Cristiane Bonfim Fernandez, Douglas Ferreira Gadelha Campelo, Guiomar de Oliveira Passos e Sâmia Feitosa Miguez**, sequências 3, 4, 5 e 8, respectivamente, no âmbito Programa *Humanitas* - CT&I FAPEAM - Edital n.º 008/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 03 de julho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230669

**CONSELHO SUPERIOR**

**ESPÉCIE:** Errata que se faz da **Resolução n.º 007/2025-CS/FAPEAM**, publicada no D.O.E./AM n.º 35.491 do dia 26 de junho de 2025 - Caderno Poder Executivo - Seção II, para retificação da numeração da Resolução, **Onde se lê:** Resolução n.º 007/2025; **Leia-se:** Resolução n.º 008/2025. Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 03 de julho de 2025.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230739

**PORTARIA N.º 048/2025-GAB/FAPEAM**

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 140/2014 no D.O.E./AM n.º 32.884 de 12.09.2014, que determina os procedimentos de envio de processos à Comissão de Tomada de Contas Especial;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento dos objetivos que visam à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública nas esferas estadual e federal e à obtenção do ressarcimento;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas n.º 12 de 31 de maio de 2012 e o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconstituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - FAPEAM, instituída pela Portaria n.º 026/2016-GAB/FAPEAM, alterada pelas Portarias de n.º 036/2016, 003/2017, 043/2017, 031/2018, 004/2019 e 041/2019, 009/2020 e 051/2020-GAB/FAPEAM, o que consta no processo n.º 062.01152.2012, e pelas Portarias n.º 008/2023 e 013/2023-GAB/FAPEAM e Portaria n.º 002/2024-GAB/FAPEAM, Portaria n.º 017/2025-GAB/FAPEAM, sendo esta sua derradeira modificação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação Portaria n.º 017/2025-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.418, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 26 e 27, do dia 06 de março de 2025, a qual retificou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da FAPEAM.

**RESOLVE:**

**I - Retificar** a Portaria n.º 017/2025-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.418, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 26 e 27, do dia 06 de março de 2025, com a composição descrita abaixo:

- **Keliene Ferreira dos Santos** - *Presidente*
- **Carla Garcia de Vasconcellos** - *Membro*
- **André Luiz Queiroz de Oliveira** - *Membro*
- **Andrielle Melo de França** - *Membro*
- **Ivone Gomes Cabral** - *Membro*
- **Alessandra Rodrigues dos Santos** - *Secretária*
- **Bruna Rafaella Barbosa Freitas** - *Suplente*
- **Beatriz Belém de Freitas** - *Suplente*

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.**

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 03 de julho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230602

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA N.º 1111/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20. **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo n.º 2025.4.02261EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º 47/05, ELIANA PEREIRA DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo, Classe "H", Referência 2, Matrícula n.º 106.605-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.280,23 (mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei n.º 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n.º 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); mais R\$ 128,02 (cento e vinte e oito reais e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei n.º 3.469/09; mais R\$ 1.154,60 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei n.º 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n.º 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.653,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), mensais.

Manaus, 13 de junho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230593

**PORTARIA N.º 1163/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20 e **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo n.º 2024.2.07494EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SEBASTIANA LIRA PEREIRA, no cargo de Copeiro A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Copeiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula n.º 160.045-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.736,05 (mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) mensais.

Manaus, 26 de junho de 2025.

**LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230594